



M. Pimenta
~~W. S.~~

ATA N.º 7/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 25/03/2020.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 13,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 4.^a MODIFICAÇÃO – 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020
- 3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO COM VISTA À CONTENÇÃO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) - RATIFICAÇÃO

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
- 2. OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, NA GRANJA -
Aditado

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira



Verfana
[Signature]

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 60, referente ao dia 24 de março de 2020, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 726.218,17 (setecentos e vinte seis mil duzentos e dezoito euros e dezassete cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 708.268,93 (setecentos e oito mil duzentos e sessenta e oito euros e noventa e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 17.949,23 (dezassete mil novecentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Nos termos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova as Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020, ficando ainda suspensa a obrigatoriedade da realização de reuniões públicas até à mesma data, pelo que se for necessário poderão realizar-se reuniões através de videoconferência ou outro meio digital;
- Manifestou a sua consternação pelo momento que o mundo atravessa e prestou esclarecimentos relativamente às decisões, procedimentos e medidas tomadas pelo Executivo no âmbito do combate à pandemia que serão a seguir submetidas a ratificação;
- No dia 12 do corrente mês reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil que contou também com a presença de representantes das IPSS do concelho e do Pároco, na

- qual foram realçadas as medidas que cada instituição iria desenvolver para a contenção do vírus;
- Foram divulgados diversos números de contacto de responsáveis do Município para que as pessoas, nomeadamente os idosos, possam manifestar a suas necessidades;
 - No passado dia 16 deste mês assistiu por videoconferência à reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil para a tomada de medidas conjuntas entre os Municípios, na qual solicitou que sejam divulgados todos os locais onde surjam infetados por Covid-19 no Alentejo;
 - Todos os municípios que integram a CIMAC aceitaram contribuir com verbas do seu orçamento municipal para aquisição de materiais e equipamentos de proteção, uns com 20.000 e outros com 10.000 euros, de acordo com as regras que são utilizadas na comparticipação de projetos e candidaturas daquela Comunidade Intermunicipal;
 - Foi colocada no Centro de Saúde de Mourão uma médica, a Dr.^a Luisa Cabrita, que ficará a residir na casa que o Município disponibiliza gratuitamente, a qual foi apetrechada de mais algum mobiliário e eletrodomésticos indispensáveis;
 - Foram encerradas as duas fronteiras de ligação entre Espanha e o concelho de Mourão. A pedido da Guarda Nacional Republicana e recorrendo à intervenção gratuita de uma máquina pesada de um agricultor da Amareleja foram colocadas pedras de grandes dimensões na fronteira do Garducho;
 - Vão ser iniciados brevemente trabalhos de desinfecção das ruas do concelho no âmbito das medidas de contenção do Covid-19;
 - Tendo em consideração os graves problemas sociais e financeiros que toda esta situação está a provocar em todos os municípios, vão ser desencadeados procedimentos com vista a averiguar as reais perdas de rendimentos das famílias tendo em vista a posterior tomada de decisão para a atribuição de alguns apoios (distribuição de alimentos a famílias carenciadas, isenções ou reduções do pagamento de água e resíduos, suspensão do pagamento de rendas, etc).

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro mostrou a sua profunda tristeza pelo atual momento que o mundo vive e manifestou as suas condolências pelas vítimas desta calamidade. Mais referiu que devido às condicionantes que se verificam e perante a necessidade de haver isolamento social sugere que as reuniões sejam feitas de forma digital e apenas em caso de necessidade do Executivo reunir por motivos inadiáveis. Também referiu que compreende e felicita o Executivo pela maioria dos procedimentos feitos no âmbito da contenção da pandemia no concelho. Finalmente fez votos para que a médica fique por muito tempo no



concelho para que sejam justificados os investimentos feitos na casa e que a sua permanência seja recíproca para com os apoios concedidos.

Relativamente à futura atribuição de apoios por parte do Município devem ser analisadas as situações mais críticas, nomeadamente a dos comércios, e que na distribuição de alimentos a ADEREM tenha critérios de solidariedade. Mais referiu que se ajude quem no atual contexto mais necessita e os que foram obrigados a cessar as suas atividades e ficaram privados de quaisquer rendimentos. Finalmente referiu que fica feliz por se ver tanta solidariedade, mas é contraditório que os nossos governantes digam que não falta nada, e terem de ser os privados a ajudar e a doar equipamentos. Os governantes fazem discursos demagógicos.

2.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que comunga inteiramente das preocupações já manifestadas e concorda com as tomadas de decisão no âmbito da saúde, mas preocupa-o o que vem a seguir. Deve-se averiguar e apurar bem quais as pessoas que precisam efetivamente de ajuda, donde ressalta o comércio, que não faturam e têm de continuar a pagar a maior parte das despesas. Os comerciantes terão certamente dificuldades ao nível burocrático para aceder às ajudas que o governo diz estarem ao dispor das pessoas. Talvez a ADEREM seja a entidade mais capacitada para ajudar as pessoas e esclarecer como podem aceder às ajudas. Também a Câmara deverá tomar providências para colaborar nessa mesma ajuda e minimizar os impactos desta pandemia na vida social e económica da população.

2.3. O Sr. Vice-Presidente referiu que também comunga das preocupações já enumeradas e elogiou a forma como de maneira geral os trabalhadores do município têm contribuído para se enfrentar e minimizar os efeitos desta pandemia e realçou ainda a forma abnegada como a Sr.^a Presidente tem lidado com a situação, ainda por cima sendo ela uma pessoa de risco. Finalmente agradeceu à Santa Casa da Misericórdia de Mourão e às Associações de Proteção Social às Populações da Granja e da Luz pela forma coordenada como têm colaborado com o Município no apoio à franja da população mais vulnerável aos efeitos da doença, os idosos.

ORDEM DO DIA

A Sr.^a Presidente propôs o aditamento à Ordem do Dia do ponto "OBRAS MUNICIPAIS – RQUALIFICAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, NA GRANJA" que passou a ser o ponto "II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – 2. OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, NA GRANJA", em virtude de se tratar de um



assunto de reconhecida urgência e que não pode aguardar pela próxima reunião do Executivo. Esta proposta tem fundamento e cabimento legal no artigo 26.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Todos os membros do Executivo estiveram presentes e concórdaram com o aditamento proposto à Ordem do Dia, prescindido das habituais formalidades, nomeadamente quanto á notificação, não se opondo à discussão do ponto em causa.

Deliberação aprovada por unanimidade.”

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 11 de março de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 4.ª MODIFICAÇÃO – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

Pela Sra. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 4.ª Modificação Orçamental, que compreende a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades e a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2020.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número onze**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 4.ª Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO COM VISTA À CONTENÇÃO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) - RATIFICAÇÃO

Para efeitos de ratificação a Sr.ª Presidente colocou à discussão as análise dos seus Despachos que seguidamente se transcrevem:

"DESPACHO

MEDIDAS PREVENTIVAS COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

No seguimento das orientações da Direção-Geral de saúde (DGS) e no seguimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, das Senhoras Ministras do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, o Município de Mourão elaborou o seu Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (COVID-19), o qual foi divulgado junto dos serviços municipais, incluindo na página oficial da autarquia na internet.

No contexto atual da infeção causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) – declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, conjugado com a recente Orientação n.º 07/2020, de 10 de março, da Direção-Geral de Saúde e com Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Mourão, são adotadas a partir do dia 12 de março e previsivelmente até ao final do mesmo mês as seguintes medidas preventivas, seguindo sempre as recomendações da DGS:

1. Encerramento temporário dos seguintes equipamentos municipais:
 - Piscina Coberta;
 - Biblioteca;
 - Pavilhões Gimnodesportivos de Luz e Mourão.
2. Cancelamento ou adiamento de todas as iniciativas culturais, desportivas, recreativas e educativas da responsabilidade do Município;
3. Cancelamento dos transportes municipais ao serviço do movimento associativo, recreativo, desportivo e religioso.

Paços do Município de Mourão, 11 de março de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

"DESPACHO**MEDIDAS PREVENTIVAS COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

No seguimento das orientações da Direção-Geral de saúde (DGS) e no seguimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, das Senhoras Ministras do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, o Município de Mourão elaborou o seu Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (COVID-19), o qual foi divulgado junto dos serviços municipais, incluindo na página oficial da autarquia na internet.

No contexto atual da infeção causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) – declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, conjugado com a recente Orientação n.º 07/2020, de 10 de março, da Direção-Geral de Saúde e com Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Mourão, após reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil, foi decidido adotar medidas preventivas, além das já adotadas anteriormente, a partir do dia 13 de março e previsivelmente até ao final do mesmo mês, com vista à contenção do COVID-19:

- Encerrar temporariamente:
 1. Espaço Internet;
 2. Posto de Turismo;



3. Galeria Municipal;
 4. Mercado Mensal (a realizar na terceira quinta-feira do mês).
- Implementar uma campanha de sensibilização à população através do porta-a-porta e distribuição de folhetos.
 - Recomendar aos munícipes que privilegiem o contacto com os serviços da autarquia via telefone, quando aplicável, através do número geral **266 560 010**;

O Município de Mourão recomenda à população que siga as informações e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em www.dgs.pt, e na presença de um caso suspeito contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24.

Paços do Município de Mourão, 12 de março de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

"DESPACHO

MEDIDAS ADICIONAIS DE PREVENÇÃO COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Considerando:

1. As condições que levaram à emissão do Despacho de 12 de março de 2020, Medidas Preventivas com Vista à Contenção do Novo Coronavírus (COVID-19);
2. A declaração pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação de Pandemia;
3. O Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por Novo Coronavírus (COVID-19) e o Plano Municipal de Contingência;
4. A particular vulnerabilidade da numerosa população idosa do concelho;
5. O risco particular da proximidade do concelho com Espanha, que decretou o Estado de Alerta e quarentena obrigatória para todo o país.

Determino:

1. Que todos os funcionários inseridos nos grupos de risco (diabetes, doença cardíaca, doença respiratória, doença oncológica e gravidez) possam, como primeira opção, realizar teletrabalho a partir de casa;
2. Que todos os funcionários com crianças a cargo até aos 12 anos de idade (inclusive) possam, preferencialmente, realizar teletrabalho a partir de casa;
3. Que sejam criadas equipas para serviços mínimos nos setores operacionais que se revezarão nas respostas necessárias, mantendo-se os restantes em prevenção;
4. A suspensão de todos os atendimentos presenciais de todos os serviços do município (Balcão Único, Urbanismo e Ação Social). Os serviços mantêm-se em funcionamento e todos os contactos devem ser realizados por via telefónica ou correio eletrónico;

5. Que o serviço de Balcão Único possa continuar a fazer atendimentos presenciais em Mourão, para questões urgentes, previamente triadas via telefone ou correio eletrónico;
6. Que nos pagamentos a efetuar à autarquia os munícipes deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária. Nos pagamentos por transferência bancária deverá ser utilizado o **NIB 0035 0522 0000083730 96**, e de seguida enviado um e-mail para **geral@cm-mourao.pt** anexando o comprovativo de pagamento e indicando o nome e o processo do pagamento efetuado.

*Em complemento à suspensão do atendimento presencial, e por forma a eliminar a necessidade de deslocações, todos os pagamentos a efetuar ao município designadamente, do Serviço de Águas, **passam a beneficiar do prazo adicional de trinta dias em relação à data limite prevista.***

*Ainda em complemento à suspensão presencial do atendimento, o Município de Mourão determina, sempre que possível, a **prorrogação adicional de prazos por mais trinta dias seguidos (face ao prazo atual) de processos/vistorias** que dependam da decisão da autarquia.*

7. Que sejam encerrados todos os Parques Infantis, Jardins, Recintos Desportivos, Parques de Merendas e os Campos de Jogos;
8. Que sejam encerradas as Casas de Banho Públicas do Concelho;
9. Que seja encerrado o acesso à Praia Fluvial de Mourão;
10. Que seja limitada a circulação de funcionários e colaboradores entre serviços e entre edifícios, bem como a deslocação em grupos, devendo ser privilegiados os contatos via telefone ou correio eletrónico;
11. Que seja aplicada a legislação em vigor no que confere às Áreas de Serviço de Autocaravanas, nomeadamente na Área de Serviço da Luz;
12. Que seja implementada uma ação de sensibilização junto dos Estabelecimentos Comerciais, para alertar para as normas restritivas de ocupação dos espaços decretadas pelo Governo;
13. Que o Atendimento da Presidente da Câmara aos Munícipes passará a ser efetuado através do **telemóvel número 962 718 554** e e-mail **maria.safara@cm-mourao.pt** e no caso de se justificar, poderá ser agendado atendimento presencial.
14. Que a Proteção Civil Municipal se encontra em prontidão para prestar todo o tipo de apoio à população do concelho, sendo disponibilizados, desde já, os seguintes números:
 - Presidente da Câmara – 962 718 554
 - Proteção Civil (Tiago Ramos) – 967 296 201
 - Ação Social (Célia Caleiro) – 966 676 178
 - Vice-Presidente da Câmara – 962 718 560
 - Vereador Gonçalo – 962 628 194
15. Que todas as novas medidas, bem como as elencadas nos Editais-Medidas de Prevenção: Novo Coronavírus (COVID-19), de 11 e 12 de março, com duração prevista até 31 de março, se prolonguem até 30 de abril.

*Apela-se a todos para seguirem as recomendações da DGS e evitarem o contacto social, **mantendo-se cada um em suas casas**, assim como em caso suspeito de infeção por COVID-19, contactarem o Serviço Nacional de saúde (**SNS24**) através do número **808 24 24 24**.*

Estas medidas produzem efeito a partir do dia 16 de março, e prolongam-se previsivelmente até ao final do mês de abril, seguindo sempre as recomendações da DGS.

Paços do Município de Mourão, 16 de março de 2020.

*A Presidente da Câmara Municipal,
MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”*



Depois de apreciados os Despachos acabados de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar os mesmos.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 18/19, instaurado a requerimento de **Paulo Filipe Gonçalves Nunes** e **Joana Maria Borges de Pinho Abrunhosa dos Santos**, em que requerem a aprovação dos projetos das especialidades da obra de demolição parcial e ampliação de uma moradia que possuem em Mourão, na Rua do Alcance, n.º 23, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 26 de fevereiro de 2020.

O Executivo, verificando que com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/637, de 06-03-2020, a pretensão será indeferida, deliberou notificar os requerentes para apresentarem, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 19/19, instaurado a requerimento de **João António Palhinhas Aldonsa**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de remodelação interior de edifício que possui em Mourão, na Rua do Benquerer, n.ºs 23 e 25 e Largo 9 de Abril, n.º 6, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 18 de dezembro de 2019.

O Executivo, verificando que com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/631, de 21-02-2020, a pretensão será indeferida, deliberou notificar os requerentes para apresentarem, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.3. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 24/19, instaurado a requerimento de **Maria Custódia Martins Nunes Caeiro Pereira**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de reconstrução de um edifício que

possui na Rua do Telheiro, n.º 8, na freguesia de Granja, concelho de Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 12 de fevereiro de 2020.

O Executivo, com base na Informação dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/636, de 10-03-2020, aprovar os referidos projetos assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.4. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 01/2020, instaurado a requerimento de **Marcos Manuel Palma Dias**, em que requer o licenciamento da obra de demolição parcial e construção de garagem e arrumos no prédio urbano que possui em Mourão, na Rua de S. Sebastião, n.º 10, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 26 de fevereiro de 2020.

O Executivo, com base nas Informações dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2020/594 e INT_MOURAO/2020/634, ambas de 06-03-2020, deliberou autorizar o referido licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.5. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 04/2020, instaurado a requerimento de **João Manuel Simão Bagage**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de uma garagem no prédio urbano que possui em Mourão, na Rua Professor Agostinho Fortes, n.º 6.

O Executivo, com base na Informação dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/642, de 17-03-2020, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. OBRAS MUNICIPAIS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO 25 DE ABRIL, NA GRANJA

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1. É necessária a Requalificação do Largo 25 de Abril da Freguesia de Granja, pretende-se criar uma área de lazer para a população e que seja a extensão ao ar livre do centro de convívio/mostra de recolha Etnográfica e da sala de exposições sita na antiga Igreja, ambos situados no Largo 25 de Abril;*
- 2. Pretende-se preservar, conservar e valorizar o património edificado consubstanciado na reparação do telhado da Igreja, bem como a requalificação do espaço envolvente;*

3. Também se pretende, valorizar e preservar o património de natureza imaterial de natureza cultural e social, pois este projeto permite realizar a exposição sobre a história e as atividades do Grupo de Cante da Granja a realizar-se na Igreja;
4. A requalificação do Largo 25 de Abril, também contempla a requalificação da rede de abastecimento de água e respetivos ramais de ligação, bem como a iluminação pública do Largo;
5. Este projeto visa a recuperação e beneficiação do património local e paisagístico de interesse coletivo, enquadrando-se na tipologia apoiada pelo PDR 2020 ao concurso para apresentação de candidaturas à Renovação de Aldeias - Aviso 002/Rota Guadiana/10216/2020
6. Foi elaborado o projeto técnico e respetivas peças do procedimento da empreitada - "Requalificação do Largo 25 de Abril na Freguesia de Granja", para abertura de concurso através do recurso à consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea c) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do CCP - Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
7. O projeto consta do Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 nas rubricas: Ação do Plano: 2016/I/13 " Recuperação do Largo 25 de abril na Freguesia de Granja"; Orgânica:02 Económica: 07.01.04.05;
8. O Município de Mourão, dispõe de fundos disponíveis no valor de €818.971,52 para suportar os encargos resultantes do projeto.

Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

1. **Aprovar** o projeto técnico de execução da empreitada de Requalificação do Largo 25 de Abril da Freguesia de Granja, peças escritas e desenhadas no valor de **€53.522,72** acrescido de IVA à taxa de 6%;
2. **Aprovar** a apresentação da candidatura do presente projeto ao apoio do PDR 2020 - Renovação de Aldeias - Aviso 002/Rota Guadiana/10216/2020.

Paços do Município de Mourão, 26 de março de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.^a Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade e em minuta.**

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido da ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 13,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 8 de abril de 2020, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Fónia Clara Fimela Pinho Martins Lopes

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal